



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 150/17

**Processo Administrativo n.º** 17/10/03818

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Bolinha de Mel

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.987.545/0001-94, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI BOLINHA DE MEL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.757/0001-47, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 68 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	JACARÉ PADRÃO LABOR (EQUIP. RECREATIVO)	01	1.215,00
02	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTIDELTA	01	268,00
03	JIPÃO PADRÃO LABOR (EQUIP. RECREATIVO)	01	3.190,00
04	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTIDELTA	02	536,00
05	ESCADA RETRÁTIL 4,5 MTS	01	629,00
06	COUNTRY BANCO 2 LUGARES INFANTIL	01	220,00
07	COUNTRY BANCO 2 LUGARES INFANTIL	01	199,75
08	COUNTRY MESA INFANTIL	01	420,00
09	PIN CAMA JUNIOR BRW	01	735,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.413,35 (sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 68 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 JUN. 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA EMEI BOLINHA DE MEL**

Representante Legal:

RG nº 24.195.827-1

CPF nº 259.529.718-06